

## Contabilidade e responsabilidade ambiental

Por Catarina Lemos

**Vários são os desafios que se colocam às empresas portuguesas e aos seus técnicos quando se fala de contabilidade e responsabilidade ambiental. O desconhecimento do assunto e a dimensão do nosso tecido empresarial, que é maioritariamente constituído por pequenas e médias empresas, pode levá-las a pensar que não têm informação materialmente relevante a divulgar nesta área.**



Catarina Lemos  
TOC n.º 84 949

A preocupação com o ambiente faz hoje parte do dia-a-dia das sociedades modernas. As empresas, sendo a principal fonte de poluição, compreenderam já que a opinião pública está disposta a penalizá-las ou a premiá-las em virtude do seu desenvolvimento ambiental. Por outro lado, as restrições crescentes impostas pela legislação, por motivos de

ordem concorrencial e o desenvolvimento de políticas económicas que promovam o desenvolvimento sustentado, apontam para o mesmo caminho. Em face disso, as organizações estão a virar cada vez mais as suas atenções para os potenciais impactes ambientais das suas actividades, produtos ou serviços e a implementação de um sistema de gestão ambiental é tida como inevitável.

Um sistema de gestão ambiental numa organização é, segundo o Manuel Silva, a parte do sistema geral de gestão que inclui a estrutura funcional, as actividades de planeamento, a definição de responsabilidades, os processos formalizados em procedimentos e os recursos necessários para concretizar, manter, desenvolver e rever de modo continuado, o desempenho ambiental da organização.

Um sistema de gestão ambiental deve conter, entre outros, os seguintes elementos básicos:

- I) Uma declaração de intenções e de compromisso referente à política ambiental que terá de ser definida pelo órgão de gestão;
- II) Um conjunto de metas, objectivos e procedimentos de gestão que disciplinam a implementação do sistema;
- III) Um conjunto de procedimentos organizacionais, operacionais e de formação profissional dos colaboradores; e
- IV) Um sistema de inspecção e relato de eficiência do desempenho de todo o sistema.

Até agora, as organizações que desenvolveram sistemas de gestão ambiental, fizeram-no de forma voluntária, pois não existe qualquer obrigação de os utilizar. Todavia, encontraram vários motivos para os implementarem, nomeadamente:

I) Melhorar as características globais dos produtos e o *design*, simplificar os processos de fabrico e reduzir os custos de produção e de manutenção.

II) Evitar que as instalações, os produtos ou os processos de fabrico sejam causadores de problemas ambientais sobre os quais os consumidores lesados ou o público em geral possam exigir responsabilidades.

III) Melhorar a imagem da entidade junto do público e, assim, conquistar novos mercados ou maiores quotas de mercado.

IV) Criar novas áreas de negócio que a concorrência ainda não domina e que poderá fazer da empresa um líder do mercado.

V) Obter prémios de seguro mais baratos.

VI) Melhorar o controlo global sobre os custos dos produtos.

VII) Obter vantagens competitivas, ao introduzir produtos que são, simultaneamente amigos do ambiente e mais competitivos que os produtos ambientalmente nocivos.

Uma das maiores pressões sobre as empresas para o desenvolvimento de um sistema de gestão ambiental é a satisfação dos *stakeholders*, uma vez que, cada vez mais reclamam integridade, respeito e transparência relativamente aos danos causados ao meio ambiente.

Verifica-se assim, que a implementação de um sistema de gestão ambiental constitui boas oportunidades na obtenção de lucro a médio-longo prazo, mas exige das empresas uma organização e planificação exaustiva apoiada também na contabilidade.

Só muito recentemente começaram a surgir princípios ou normas contabilísticas geralmente

aceites que permitem a uniformização e harmonização da informação a preparar, bem como da divulgação da mesma.

Desta forma, um dos problemas que se coloca a uma empresa é precisamente a forma como esta se organiza para preparar a informação financeira que permita ao órgão de gestão gerir os seus recursos, ao mesmo tempo que possibilita a outros utilizadores, informações sobre o seu desempenho ambiental. Em termos gerais, um sistema de contabilidade ambiental pode ser um importante instrumento de gestão na medida em que facilita a integração dos aspectos ambientais na estratégia da empresa e na cadeia de decisão operacional. Neste contexto, a contabilidade ambiental, como ferramenta de gestão permite cumprir diversos objectivos e contribuir para melhorar o desempenho ambiental e económico da empresa, e dessa forma para o seu sucesso, nomeadamente:

I) Identificar oportunidades de redução/eliminação de custos, nomeadamente através de decisões de gestão ou de engenharia. É o caso da adopção de estratégias de prevenção da poluição, incluindo a reengenharia de processos/produtos, a substituição de materiais e a melhoria de práticas de gestão, operação e manutenção ou do investimento em tecnologias limpas.

II) Identificar os custos decorrentes do cumprimento da legislação, apoiando os agentes económicos e as autoridades ambientais na procura de instrumentos de política com melhor relação custo-eficácia.

III) Identificar custos ambientais que estejam eventualmente escondidos nos custos gerais.

IV) Identificar oportunidades de compensar os custos ambientais com a geração de proveitos decorrentes da venda de resíduos valorizáveis, de direitos transaccionáveis, de tecnologias limpas ou outros produtos ou serviços com mercado.

V) Apoiar a estratégia de *marketing*, no que respeita à definição de uma política de preço mais adequada para os diversos produtos, tendo em consideração os custos reais associados à sua oferta, e identificando as vantagens competitivas dos processos, produtos e serviços.

VI) Apoiar o desenvolvimento e operação de um sistema de gestão ambiental.

VII) Divulgar aos accionistas e outros *stakeholders* dados sobre o impacte económico-financeiro da gestão dos aspectos ambientais na empresa, correspondendo às exigências crescentes dos mercados.

VIII) Dar cumprimento a exigências e recomendações legislativas.

Surge, então, a necessidade nestes últimos anos que as empresas ambientalmente sensíveis a estas questões, relatem todas as acções que desenvolveram, bem como obrigações que incorrem para a manutenção de um desenvolvimento sustentável.

Entre os principais aspectos a considerar na contabilidade ambiental, poderão constar a instalação de equipamentos de sistemas de tratamento, a sua manutenção e funcionamento, assim como o cumprimento ou não das obrigações legais impostas, encontram-se.

### **Normalização contabilística nacional, internacional e europeia**

Em Portugal, a maioria das empresas ainda não está sensível para a introdução de aspectos relacionados com a contabilização dos impactos ambientais nas suas contas; não obstante, a publicação da Directriz Contabilística n.º 29 – Matérias ambientais, é considerada uma mais-valia, pois acolhe orientações e critérios de contabilização e divulgação das matérias ambientais.

Esta norma estabelece critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação relativos aos dispêndios de carácter ambiental, aos passivos e riscos ambientais e aos activos com eles relacionados resultantes de transacções e acontecimentos que afectem, ou seja, susceptíveis de afectar a posição financeira e os resultados da entidade relatada.

As orientações da DC n.º 29 aplicam-se a todas as empresas abrangidas pelo Plano Oficial de Contas na elaboração das informações a prestar no relatório e contas, no que respeita a matérias ambientais, tanto na apresentação das contas individuais como das contas consolidadas.

Esta Directriz foi publicada na sequência da recomendação da Comissão Europeia, de 30 de Maio de 2001 (2001/453/CE – «Jornal Oficial das Comunidades Europeias», L 156, de 13 de Junho, p. 33-42), respeitante ao reconhecimento, à valorimetria e à prestação de informações sobre questões ambientais nas contas e no relatório de gestão das sociedades. Esta recomendação clarifica as normas de Contabilidade a aplicar e indica como se deve melhorar a quantidade, a transparência e a comparabilidade dos dados ambientais inseridos nas contas anuais e consolidadas e nos relatórios de gestão das sociedades. A recomendação reconhece que a ausência de um conjunto de regras comuns sobre a publicação de dados respeitantes às questões ambientais nas informações financeiras, torna muito difícil estabelecer comparações válidas entre socieda-

des. Desta forma, pretende apoiar e incentivar as sociedades a melhorarem a informação referente às questões ambientais colocada à disposição das autoridades regulamentares, dos investidores, dos analistas financeiros e do público em geral.

A nível internacional foram feitos esforços pelo IASB (*International Accounting Standard Board*) através da publicação de diversas normas internacionais de contabilidade que estabelecem disposições e princípios contabilísticos aplicáveis ao tratamento das matérias ambientais. Todavia, não há muita orientação directamente relacionada com estas matérias e não existe qualquer IAS/IFRS que trate exclusivamente matérias ambientais.

### Divulgação da informação ambiental

As matérias ambientais devem ser objecto de divulgação na medida em que sejam materialmente relevantes para avaliação do desempenho financeiro ou para a posição financeira da organização.

A apresentação e divulgação destas matérias constam no relatório de gestão, no balanço e no anexo ao balanço e à demonstração de resultados.

No relatório de gestão as informações que devem ser divulgadas são as seguintes:

I) Política e programas que tenham sido adoptados pela entidade relativamente às medidas de protecção ambiental. Deve ser referido a obrigação de respeitar um determinado conjunto de normas ou certificações associadas, se for caso disso.

II) Medidas de protecção ambiental que tenham sido implementadas ou estejam em curso de implementação, em virtude da legislação actual ou para antecipar uma futura alteração legislativa, já proposta.

III) As melhorias efectuadas em áreas-chave da protecção ambiental.

IV) Informações sobre o desempenho ambiental, tais como, consumo de energia, consumo de matérias-primas, consumo de água, emissões, remoção de resíduos.

V) Referência ao relatório ambiental autónomo, se existir, e mencionar se esse relatório foi auditado por uma entidade externa. A data do relatório ambiental separado deve coincidir, de preferência, com o Relatório de Gestão.

A Directriz Contabilística n.º 29 apenas alerta para a divulgação no balanço dos passivos de carácter ambiental. Todavia, é importante que a

empresa identifique também os seus dispêndios de carácter ambiental capitalizáveis (activos ambientais), uma vez que este diploma prevê a sua divulgação no anexo ao balanço e à demonstração de resultados (ABDR).

Os activos ambientais devem, se possível, ser discriminados por domínio ambiental, nomeadamente:

- a) Emissões para a atmosfera (protecção do ar e do clima);
- b) Gestão das águas residuais;
- c) Gestão de resíduos;
- d) Protecção dos solos e das águas subterrâneas;
- e) Diminuição do ruído e vibrações;
- f) Protecção da natureza.

No anexo ao balanço e à demonstração de resultados devem figurar igualmente as informações relativas a:

I) Critérios de mensuração adoptados, bem como dos métodos utilizados no cálculo dos ajustamentos de valor, no que respeita a matérias ambientais;

II) Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental, recebidos ou atribuídos à entidade;

III) Informações pormenorizadas sobre as provisões de carácter ambiental incluídas na rubrica «Outras provisões para riscos e encargos»;

IV) Passivos de carácter ambiental, materialmente relevantes, que estejam incluídos em cada uma das rubricas do balanço;

V) Passivos contingentes de carácter ambiental, incluindo informações descritivas com pormenor suficiente para que a natureza do seu carácter contingente seja entendida;

VI) Quantia dos dispêndios de carácter ambiental capitalizadas durante o período de referência na medida em que possa ser estimada com fiabilidade;

VII) Quantia dos dispêndios de carácter ambiental imputados a resultados e base em que tais quantias foram calculadas;

VIII) Caso sejam significativos, os custos incorridos com multas e outras penalidades pelo não cumprimento dos regulamentos ambientais e indemnizações pagas a terceiros.

As matérias ambientais podem também ser divulgadas em relatórios ambientais autónomos. Estes relatórios ambientais são de publicação obrigatória, para prestação de informações ao público sobre o desempenho ambiental da empresa, se for certificada pelo EMAS – *Eco Management and Audit Scheme*. Aplica-se a todas as organizações interessadas em melhorar, voluntariamente, o seu comportamento ambiental e terá

de ser auditada e aprovada por um verificador ambiental acreditado.

## Certificação ambiental

Para além do preço e da qualidade dos produtos, a preocupação das empresas com o ambiente é um factor crescente de escolha quer nos consumidores individuais quer institucionais.

A existência de um sistema de gestão ambiental garante ao consumidor que o produto que está a adquirir é fabricado por um processo onde os limites definidos pela legislação ambiental em vigor são respeitados.

Assim, uma empresa que implemente este sistema estará numa situação de vantagem competitiva quando tiver clientes ambientalmente sensíveis. Para evidenciar que a organização dispõe de um sistema de gestão ambiental em conformidade com uma norma, poderá alcançar a certificação que é emitida por uma empresa certificadora.

A avaliação por uma entidade parcial e idónea é a etapa última de todo o processo de implementação de um sistema de gestão ambiental. O reconhecimento da conformidade, do sistema implementado é premiado com a emissão de um certificado utilizado como forma de diferenciação.

De facto, a certificação demonstra à sociedade que as organizações têm uma atitude e comportamento consciente e conducente à optimização dos recursos naturais, à prevenção da poluição e à protecção do meio ambiente, garantindo ao consumidor que os produtos que fabrica não contribuíram, nem contribuirão, para danificar ou prejudicar a preservação do nosso ambiente.

De forma a garantir que as empresas que alcançam a certificação mantenham as correctas condutas ambientais, a certificação apresenta um período de validade de três anos, e a empresa estará sujeita anualmente a auditorias externas. O facto da empresa de ser auditada regularmente exige um esforço adicional para manter e melhorar o sistema de gestão sem que seja descurada a sua importância. As auditorias são efectuadas por entidades externas que permitirão ser levantadas não conformidades ou informações que internamente não seriam detectadas, permitindo identificar oportunidades de melhoria, constituindo também outro benefício para a empresa certificada.

Existem duas normas de sistemas de gestão do ambiente aplicáveis em Portugal:

I) As normas de série ISO 14001:2004 – referem o que deverá ser feito por uma organização para gerir o impacto das suas actividades no meio ambiente, mas não prescrevem como o fazer.

II) Regulamento Comunitário de Auditoria e Eco-gestão (EMAS) – difere das ISO 14001:2004, na medida em que obriga à prestação de informações ao público sobre o desempenho ambiental da empresa, através da publicação de uma declaração ambiental.

Quando as empresas implementam um sistema de gestão ambiental, para além da sua adequação à legislação ambiental, preocupam-se com questões que lhes permitirão poupar recursos, nomeadamente, a reintegração na cadeia produtiva de materiais que eram considerados desperdício, a conservação de energia e a recirculação de água em circuito fechado, de forma a permitir a sua reutilização.

## Conclusão

Que seria das empresas e da sociedade se não interligassem os seus interesses? Na prática, seria impossível; em termos teóricos, uma utopia. Não seria possível que as empresas vivessem concomitantemente em sociedade sem lhe dar algo em troca. Uma das preocupações é a preservação do meio ambiente. A Contabilidade auxilia o apoio que as empresas fornecem à comunidade, expressando em termos de valor as importâncias cedidas em prol de benefícios ambientais. Auxilia também na captação de investidores que procuram empresas defensoras destas causas.

Sendo este ainda um tema novo, sentimos que vários são os desafios que se colocam às empresas portuguesas e aos seus técnicos, nomeadamente, o desconhecimento do assunto e a dimensão do nosso tecido empresarial, que é maioritariamente constituído por pequenas e médias empresas, e pode levá-las a pensar que não têm informação materialmente relevante a divulgar nesta área.

Também a forma como os sistemas de informação estão parametrizados ou a sua rigidez pode dificultar a produção da informação relativa à preocupação com estas questões ambientais das empresas. Mas apesar destes (e de outros) obstáculos que se colocam à produção e divulgação deste tipo de informação financeira, as empresas devem continuar a aplicar todos os esforços para as divulgarem correctamente pois estas têm grande impacto na tomada de decisões das empresas e na sociedade em geral. ■

*(Texto recebido pela CTOC em Setembro de 2007)*